



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210695205

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BARROS CONSTRUCOES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500455687

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 JUNHO 2025
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12838551 em 26/06/2025 da Empresa BARROS CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210695205 e protocolo 253783496 - 18/06/2025. Efeitos do registro: 01/06/2025. Autenticação: 1AE2EFF3AF8508B83D7B5E76E105DCB1D96955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/378.349-6 e o código de segurança DirY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/378.349-6	MGP2500455687	10/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JOAO MARCOS DE BARROS
[REDACTED]	MARCELO DE BARROS JUNIOR
[REDACTED]	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12838551 em 26/06/2025 da Empresa BARROS CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210695205 e protocolo 253783496 - 18/06/2025. Efeitos do registro: 01/06/2025. Autenticação: 1AE2EFF3AF8508B83D7B5E76E105DCB1D96955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/378.349-6 e o código de segurança DirY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.014.503/0001-00

NIRE: 31210695205 em 23/08/2016

JOÃO MARCOS DE BARROS, brasileiro,

MARCELO DE BARROS JÚNIOR,

Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Juiz de Fora – MG, à Rua Luiz Fávero, nº 117, Bairro Linhares, Juiz de Fora - MG, CEP 36.060-380, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº 26.014.503/0001-00, registrada na JUCEMG – Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31210695205 em 23/08/2016, por este instrumento decidem na melhor forma de direito **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social da sociedade passa a ser **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: ADMINISTRAÇÃO

A administração econômica e financeira da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **JOÃO MARCOS DE BARROS e MARCELO DE BARROS JÚNIOR**, que usarão o título de **Sócios Administradores**, praticando os atos de forma conjunta ou isolada, conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Para os seguintes atos, a sociedade passará a ser representada pela assinatura de forma conjunta ou isolada dos sócios **JOÃO MARCOS DE BARROS e MARCELO DE BARROS JÚNIOR** ou de procurador constituído por estes em nome da sociedade:

a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; **b)** despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho; **c)** emissão de faturas; **d)** prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais; **e)** constituição de procurador *ad negotia* ou *ad iudicia* com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver, para um só mandato, mais de um procurador; **f)** alienação, oneração, cessão e transferência de bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12838551 em 26/06/2025 da Empresa BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210695205 e protocolo 253783496 - 18/06/2025. Efeitos do registro: 01/06/2025. Autenticação: 1AE2EFF3AF8508B83D7B5E76E105DCB1D96955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/378.349-6 e o código de segurança DirY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.014.503/0001-00

NIRE: 31210695205 em 23/08/2016

dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo etc; **g)** outorgação, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas; **h)** abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordem de pagamento; **i)** aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade; **j)** recebimento e quitação de créditos, dinheiros e valores.

Parágrafo Segundo: Continua sendo absolutamente vedado, nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: QUADRO SOCIETÁRIO

JOÃO MARCOS DE BARROS, [REDACTED]

MARCELO DE BARROS JÚNIOR, [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA: RAZÃO SOCIAL

A razão social da sociedade continua sendo **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade tem sua sede à Rua Luiz Fávero, nº 117, Bairro Linhares, CEP 36.060-380.

CLÁUSULA QUINTA: ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da sociedade é a **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12838551 em 26/06/2025 da Empresa BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210695205 e protocolo 253783496 - 18/06/2025. Efeitos do registro: 01/06/2025. Autenticação: 1AE2EFF3AF8508B83D7B5E76E105DCB1D96955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/378.349-6 e o código de segurança DirY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.014.503/0001-00

NIRE: 31210695205 em 23/08/2016

ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado, sendo 200.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada, distribuída da seguinte forma:

NOME:	VALOR:	QUOTAS:	%:
JOÃO MARCOS DE BARROS.....	R\$ 102.000,00.....	102.000.....	51 %
MARCELO DE BARROS JÚNIOR.....	R\$ 98.000,00.....	98.000.....	49 %
TOTAL:.....	R\$ 200.000,00.....	200.000.....	100 %

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: O Capital Social poderá ser integralizado e/ou aumentado, mediante subscrição de novas quotas a serem realizadas em moeda legal e corrente do país ou pela incorporação de bens passíveis de avaliação pecuniária ou, ainda, através da conversão do passivo e da apropriação de reservas inscritas na contabilidade.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: ADMINISTRAÇÃO

A administração econômica e financeira da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **JOÃO MARCOS DE BARROS e MARCELO DE BARROS JÚNIOR**, que usarão o título de **Sócios Administradores**, praticando os atos de forma conjunta ou isolada, conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Para os seguintes atos, a sociedade passará a ser representada pela assinatura de forma conjunta ou isolada dos sócios **JOÃO MARCOS DE BARROS e MARCELO DE BARROS JÚNIOR** ou de procurador constituído por estes em nome da sociedade:

a) representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; **b)** despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho; **c)** emissão de faturas; **d)** prática dos atos ordinários de administração dos negócios sociais; **e)** constituição de procurador *ad negotia* ou *ad juditia* com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver, para um só mandato, mais de um procurador; **f)** alienação, oneração, cessão e transferência de bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo etc; **g)** outorgação, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas; **h)** abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordem de pagamento; **i)** aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade; **j)** recebimento e quitação de créditos, dinheiros e valores.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12838551 em 26/06/2025 da Empresa BARROS CONSTRUÇÕES LTDA, Nire 31210695205 e protocolo 253783496 - 18/06/2025. Efeitos do registro: 01/06/2025. Autenticação: 1AE2EFF3AF8508B83D7B5E76E105DCB1D96955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/378.349-6 e o código de segurança DirY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BARROS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 26.014.503/0001-00

NIRE: 31210695205 em 23/08/2016

Parágrafo Segundo: Continua sendo absolutamente vedado, nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da razão para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

CLÁUSULA NONA: RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: FALECIMENTO DE SÓCIO

Em caso de falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: EXERCÍCIO SOCIAL E DELIBERAÇÕES

Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o administrador deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DO SÓCIO

O sócio declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, par. 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Juiz de Fora – MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando justo e contratado, assinam a presente alteração.

Juiz de Fora, 01 de Junho de 2025.

Assinado Digitalmente

JOÃO MARCOS DE BARROS

Assinado Digitalmente

MARCELO DE BARROS JÚNIOR

Conferido:

Assinado Digitalmente

DR. LUCAS EDUARDO PEIXOTO RAMALHO
OAB/MG: 209.828





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/378.349-6	MGP2500455687	10/06/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JOAO MARCOS DE BARROS
[REDACTED]	LUCAS EDUARDO PEIXOTO RAMALHO
[REDACTED]	MARCELO DE BARROS JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BARROS CONSTRUCOES LTDA, de NIRE 3121069520-5 e protocolado sob o número 25/378.349-6 em 18/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12838551, em 26/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliano Vicente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARCELO DE BARROS JUNIOR
[REDACTED]	JOAO MARCOS DE BARROS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARCELO DE BARROS JUNIOR
[REDACTED]	JOAO MARCOS DE BARROS
[REDACTED]	LUCAS EDUARDO PEIXOTO RAMALHO

Belo Horizonte, quinta-feira, 26 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Juliano Vicente, Servidor(a) Público(a), em 26/06/2025, às 13:41 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/378.349-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



Belo Horizonte. quinta-feira, 26 de junho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12838551 em 26/06/2025 da Empresa BARROS CONSTRUCOES LTDA, Nire 31210695205 e protocolo 253783496 - 18/06/2025. Efeitos do registro: 01/06/2025. Autenticação: 1AE2EFF3AF8508B83D7B5E76E105DCB1D96955A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/378.349-6 e o código de segurança DirY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/06/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL